



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Gabinete do Vereador Jair Tatto

PROJETO DE LEI

"Altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário da cidade de São Paulo o "Dia Municipal do Celebrante de Casamento, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de julho, no município de São Paulo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica inserido inciso ao artigo 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

- Dia 18 de julho: "Dia Municipal do Celebrante de Casamento ".

Artigo 2º - A data tem por finalidade reconhecer e valorizar o trabalho dos celebrantes de casamento, profissionais que conduzem cerimônias matrimoniais civis, ecumênicas, inter-religiosas, simbólicas e personalizadas, promovendo a valorização da família, da união, do compromisso, do respeito e dos vínculos afetivos.

Artigo 3º Na semana em que recair a data comemorativa poderão ser promovidas, pelo Poder Público, em parceria com entidades da sociedade civil e instituições representativas da categoria, atividades destinadas à valorização da profissão, tais como:

I – palestras, seminários e encontros;

II – homenagens a profissionais que se destacaram na atividade;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

III – ações educativas sobre casamento, família, mediação de conflitos e cultura da paz;

IV – campanhas de conscientização sobre a importância da celebração matrimonial como ato social, cultural e afetivo.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões,

São Paulo, 04 de agosto de 2026.

Vereador Jair Tatto

PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Celebrante de Casamento, a ser comemorado anualmente em 18 de julho, reconhecendo a importância social, cultural e humana dos profissionais responsáveis por conduzir cerimônias matrimoniais.

Ao longo da história da humanidade, o casamento sempre ocupou papel central na organização da sociedade, representando um compromisso público entre duas pessoas, celebrado conforme tradições religiosas, civis e culturais. Em diferentes épocas e povos, a cerimônia matrimonial assumiu formas diversas, mas sempre preservou seu significado de união, responsabilidade, afeto e constituição de novos laços familiares.

Nas últimas décadas, especialmente em uma cidade plural como São Paulo, surgiu e consolidou-se a figura do celebrante de casamento, profissional que conduz cerimônias de forma personalizada, respeitando a história, os valores, as crenças e a identidade de cada casal. Seu trabalho vai além da condução de um evento: ele acolhe, orienta, escuta e traduz em palavras momentos marcantes da vida das pessoas.

Os celebrantes atuam em cerimônias civis, ecumênicas, inter-religiosas, humanistas e simbólicas, atendendo casais de diferentes religiões, culturas, nacionalidades e configurações familiares, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva, respeitosa e plural.

Ao conduzir cerimônias que exaltam o amor, o compromisso, o respeito mútuo, a solidariedade e a construção de projetos comuns de vida, esses profissionais fortalecem valores fundamentais para a convivência social e para a promoção da cultura da paz.

A criação de uma data comemorativa representa o reconhecimento público de uma atividade que vem crescendo significativamente, movimentando também importantes segmentos da economia criativa, do turismo de eventos, da



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

cultura e do setor de celebrações, gerando trabalho, renda e oportunidades para milhares de profissionais.

A escolha do dia 18 de julho busca estabelecer uma data de referência anual para que o Município possa homenagear os celebrantes de casamento, incentivar debates sobre o fortalecimento das relações familiares e reconhecer aqueles que, por meio da palavra, da sensibilidade e do acolhimento, ajudam a transformar momentos especiais em memórias permanentes.

Pelas razões expostas, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que o reconhecimento oficial do Dia Municipal do Celebrante de Casamento representará um justo e merecido tributo a esses profissionais que, com dedicação e sensibilidade, perpetuam o valor do amor e da união em nossa cidade.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.